



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

***PORTARIA Nº 013 /2013***

“Ficam os Servidores dispensados de suas funções do dia 29/04 ao dia 01/05/2013”.

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas funções do dia 29/04 ao dia 01/05/2013.

- I - dia 29-04 – Aniversário da Cidade, (segunda- feira);
- II- dia 30/04 - Ponto facultativo, (terça- feira);
- III - dia 01/05 – Dia do Trabalhador (quarta feira);

Art. 2º Os Servidores da Câmara Municipal deverão retornar em suas funções no dia 02 de maio, às 07:00 hs.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Bela Vista de Minas, 25 de abril de 2013.

Gerci Armelindo Evangelista  
Presidente